



**PORTARIA CROMG Nº 012/2020**

**DELIBERAÇÕES ACERCA DA DECISÃO  
CFO 04/2020**

O Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso das atribuições regimentais da maioria de sua Diretoria e;

**CONSIDERANDO** que compete a Diretoria exercer *ad referendum* a competência no Plenário quando exigida tal providência para regularidade da administração conforme art. 13, XXIII do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 4.324/64 e o Decreto regulamentador nº 68.704/71 que prevê que o mandato dos Conselheiros deste Conselho Regional são de 02 (dois) anos, entretanto o mandato da diretoria é de 01 (um) ano, conforme art. 8º do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** a reunião plenária prevista para o dia 17 de março de 2020 para eleição anual da nova diretoria nos termos do art. 8º do Regimento Interno;

**CONSIDERANDO** o risco de paralisação dos expedientes bancários após o dia 17 de março de 2020, quando vence o mandato da nova diretoria, com consequente comprometimento das atividades deste regional;

**CONSIDERANDO** a Decisão CFO 04/2020 que suspendeu as atividades naquela autarquia até dia 20/03, para enfrentamento ao COVID-19 seguindo os termos do Decreto nº 40.509 do Governo do Distrito Federal e a **recomendação** para os regionais evitarem realizar eventos que importem em aglomerações com público maior que 100 (cem) pessoas;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Minas Gerais através do Decreto NE Nº 113 de 12 de março de 2020, não determinou a suspensão de eventos de qualquer natureza, adotando somente estratégias de saúde pública para enfrentamento do surto da doença respiratória pelo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que a reunião plenária prevista no dia 17 de março de 2020 neste Regional não se caracteriza como aglomeração com público maior de 100 (cem) pessoas;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Manter a Reunião Plenária Administrativa do dia 17 de março de 2020 para eleição da nova diretoria do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais.

**Art. 2º** - Convocar todos os Conselheiros Efetivos e Suplentes deste



Regional para comparecerem a referida reunião plenária.

**Art. 3º** - Recomendar que não compareçam nesta reunião plenária os conselheiros que sentirem sintomas de febre, cansaço, tosse seca, congestão nasal, coriza ou diarreia.

**Parágrafo único** - Os conselheiros que não puderem comparecer poderão manifestar-se previamente pelo interesse de candidatura a um cargo de diretoria ou de membro de comissão, conforme o caso.

**Art. 4º** - Determinar a adoção de medidas para prevenção contra o contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais e suas Delegacias Regionais.

**Art. 5º** - Dar ciência aos Senhores Conselheiros e Servidores deste CRO-MG dos termos da presente Portaria.

Belo Horizonte, 13 de março de 2020.

  
**Raphael Castro Mota**  
Diretor Secretário

  
**Ricardo Alves Corrêa**  
Diretor Tesoureiro



Este documento foi assinado digitalmente por Raphael Castro Mota e Ricardo Alves Correa.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 34E5-C7DD-944A-A827.